

16
Boys

TERMO DE REFERÊNCIA

ALIENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

DO OBJETO

Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para o pagamento dos servidores do executivo municipal ativos, aposentados e pensionistas (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados) da Prefeitura Municipal de Alexânia, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato e conforme especificações a seguir:

a) pagamento da folha dos servidores municipais ativos da Administração Direta Municipal, com exclusividade, em número aproximado de 846 servidores, podendo ocorrer variação de 15%, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato, incluindo novos servidores, além dos servidores em função de contratação em regime especial de trabalho;

CONDIÇÕES

a) A instituição bancária deverá ter sistema informatizado compatível com o do Município, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on-line. Havendo alteração/substituição do sistema informatizado do Município, deverá a Instituição Bancária realizar a necessária compatibilização. Em qualquer hipótese, todas as despesas e/ou conversão, se necessárias, ocorrerão por conta da Instituição Bancária;

b) A Instituição Bancária deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos;

c) Será fornecida à Instituição Bancária, a documentação exigida pelo Banco e o cadastramento dos servidores municipais, com a abertura de suas contas correntes, terão assegurados, no mínimo, o pacote isento de tarifas previsto no inciso II do artigo 6º da resolução CMN/BACEN nº 3.424/06, compreendendo os seguintes produtos e serviços:

- I – Abertura e manutenção de conta corrente;
- II – Fornecimento e manutenção de Cartão magnético de débitos;
- III – 02 (dois) extratos emitidos em terminais de auto-atendimento da contratada por mês;
- IV – 05 (cinco) saques mensais em terminal eletrônico ou nas agências da contratada;
- V – 01 (um) talonário de cheques com no mínimo 10 (dez) folhas por mês;
- VI – Consulta de saldo da conta corrente na tela do caixa eletrônico ou pela internet;
- VII – 01 (uma) transferência mensal realizada na agência da contratada via DOC ou TED, para outra instituição financeira;
- d) Incluir o tempo de correntista do banco anterior na nova conta bancária quando for solicitado pelo servidor de acordo com a legislação;
- e) Será concedido, ainda, a Instituição Bancária Vencedora, o direito de disponibilizar aos servidores municipais, pelo período de vigência do contrato, empréstimos em consignação na folha de pagamento, em conformidade com a legislação-própria;
- f) As taxas de juros a serem praticadas para o empréstimo em consignação serão negociadas, observando os parâmetros estabelecidos pelo Banco Central, objetivando o estabelecimento de taxas de juros mais benéficas, não podendo nunca ser superiores às praticadas com os demais correntistas da instituição financeira, de acordo com as características do tipo de conta e de serviços em que o servidor se enquadra;
- g) Os créditos a serem lançados nas contas dos servidores municipais, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, gratificação natalina, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação entre o servidor e o Município de Alexânia;
- h) O Município enviará a relação nominal dos servidores com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data do crédito, no caso de pagamento mensal;
- i) O Município determinará a data dos créditos da seguinte maneira:
- D-2 = data para ser repassado o arquivo;

JS
Ribeiro

D-1 = data de entrega dos recursos pelo Município para a Instituição Financeira licitante vencedora e crédito na conta do servidor, disponível para saque;

j) Pirâmide Salarial (valor e quantidade de servidores por faixa salarial):

Faixa Salarial	Quant. de Servidores
0,00 a 1.000,00	87
1.000,01 a 2.000,00	396
2.000,01 a 3.000,00	148
3.000,01 a 4.000,00	87
4.000,01 a 5.000,00	45
5.000,01 a 8.000,00	74
Acima de 8.000,00	9

TOTAL 846 servidores

VALORES LÍQUIDOS E BRUTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO À AGOSTO/2016

Mês	Valor Bruto	Valor Líquido
Junho	2.306.631,65	1.753.122,05
Julho	2.002.959,42	1.436.810,79
Agosto	2.119.006,91	1.513.094,81

VIII – A Instituição Bancária não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome do Município de Alexânia e a movimentação das mesmas durante a vigência do Contrato. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o Município.

OBSERVAÇÕES:

- A Instituição Bancária que vier a prestar os serviços licitados terá exclusividade na prestação dos serviços, descrita no item “1”, pelo período de 60 (sessenta) meses, durante o qual deverá manter em pleno funcionamento o caixa eletrônico;
- A Instituição Bancária deverá possuir agência bancária no município para os serviços objeto desta Licitação;
- Os serviços objeto desta Licitação somente poderão ser subcontratados mediante expressa anuência do Município;

[Handwritten signature]

d) A licitante vencedora deverá apresentar declaração de que não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome do Município e a movimentação das mesmas, durante a vigência do contrato, bem como de que o pagamento dos servidores e fornecedores não implicará em qualquer custo para o Município.

PRAZO DO CONTRATO

O contrato será de 60 (sessenta) meses a contar do 1º (primeiro) pagamento dos servidores na Instituição Bancária com exclusividade;

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

a) Somente poderão participar do presente processo licitatório instituições financeiras que atenderem às disposições do Edital;

b) Será vedada a participação de empresas:

I – declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios da Federação;

II – Sob processo de concordata ou falência;

III – Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;

IV – impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

V – não será permitido que uma empresa consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Valor estimado para a oferta inicial é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CONDIÇÕES PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em conta indicada pelo município de Alexânia, da qual deverá ser paga em única parcela, após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade do titular da Diretoria Administrativa.

Alexânia, GO, 05 de outubro de 2016.



MICHELLE SARDELA SEIXAS
Diretora Administrativa